



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 04 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

REUNIÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

REUNIÃO SOBRE FECHAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO DE BARRA BONITA

1 **Ata nº 04/2025.** Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, com início às quatorze horas,
2 reuniram-se nas dependências da Secretaria de Educação os membros do Comitê Municipal do Transporte
3 Escolar juntamente com o Conselho Municipal de Educação. A Representante do Comitê senhor **Inédia Adriani**
4 **Bortolanza**, deu as boas vindas aos presentes e passou a palavra a **Senhora Simone Cristina Vieira Martins**
5 **Longhinotti** onde a presidente deste Conselho explicou que foi procurada por servidores das escolas estaduais
6 para que os membros deste Conselho tivessem conhecimento da tratativa em questão que foi a determinação
7 da Secretaria de Educação do Estado do Paraná o fechamento de escolas, e em nosso município a
8 determinação do fechamento da Escola Estadual do Campo de Barra Bonita, localizada no Distrito de Barra
9 Bonita. Diante disso foi elaborado uma Menção de Repúdio em que a presidente fez a leitura na íntegra em
10 que foram destacados que a decisão tomada ocorreu sem o devido diálogo, causa profunda de preocupação a
11 este Conselho e à comunidade local e desconsideram as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº
12 001, de 22 de abril de 2025, que regula o funcionamento e a manutenção das Escolas do Campo, das águas e
13 das florestas bem como o que diz na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, em particular
14 o Art. 28, ao estabelecer que: "Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino
15 promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região".
16 Também mencionou sobre a Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e
17 do Adolescente e dá outras providências, que no art. 53, inciso V determina: o acesso à escola pública e
18 gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam
19 a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. É sabido que a Escola do Campo é fundamental para
20 garantir o acesso à educação de qualidade, o fortalecimento da cultura local e a preservação do
21 desenvolvimento sustentável da região. Reiterou a importância de se buscar alternativas que assegurem a
22 permanência da escola, promovendo o diálogo com a comunidade, os órgãos responsáveis e considerando as
23 especificidades do contexto rural, conforme orienta a normativa citada. A Educação no Campo deve ser
24 prioridade, e que o fechamento de unidades escolares dessa natureza deve ser uma medida de última
25 instância, depois de esgotadas todas as possibilidades de manutenção. Diante do exposto, o Conselho
26 Municipal de Educação de Três Barras do Paraná manifesta sua total discordância com a decisão de
27 fechamento da Escola Estadual do Campo de Barra Bonita e solicita que sejam revistos os critérios adotados,
28 buscando-se soluções que garantam a continuidade do ensino na comunidade do Distrito de Barra Bonita, em
29 consonância com as normativas vigentes. Posteriormente a **Senhora Simone Cristina Vieira Martins**
30 **Longhinotti** solicitou que os membros do Comitê tivessem algo a acrescentar no documento em que a resposta
31 de todos foi de total acordo com o escrito e que irão publicar das redes sociais essa moção de repúdio.

32 Nada mais havendo a constar, declarou-se encerrada reunião às quinze horas, da qual eu, **Marcio**
33 **Andrigo Bruschi**, na qualidade de secretário, lavrei a presente Ata, que após impressa será assinada por todos
34 os participantes.

35 *Marcio Bruschi, Simone Cristina Vieira Martins*
36 *Longhinotti, Eliza Bortolanza Bortolanza, M. Ligano*
37 *Audiana S. Jull Paulo, Marcelo de Oliveira*
38 *Janete da Silveira, Paula, Simone R. Brandini*
39 *Thais Cristina Brandini Fagundes, Inédia A. Bortolanza*
40 *Angela Maria Alberton Real, Janaina Cyrenne Carmelita Mourani*
41 *Jessica Fernanda Bilatto de Freitas*